



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 8085, DE 2014, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA A LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, PARA INSTITUIR A OBRIGATORIEDADE DA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR EM VIAS PÚBLICAS PARA FINS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES".**

**REQUERIMENTO Nº ,DE 2015.**

**(Do Sr. Sérgio Brito)**

Requer, nos termos do art. 255 do Regimento Interno, a realização de audiência pública para debater sobre os crimes previstos no Código de Trânsito Brasileiro.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de reunião de audiência pública para debater sobre os crimes de trânsito previstos na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e sua aplicabilidade pelo Poder Judiciário.

Desse modo, conto com a presença dos seguintes convidados e de outros que se fizerem necessário:

- Alberto Angerami - Presidente do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
- Guilherme de Souza Nucci – Desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo;
- Cássio Honorato – Promotor de Justiça do Estado do Paraná;
- Maurício Januzzi Santos – Presidente da Comissão de Direito Viário da OAB/SP;
- Bruno Telles – Presidente da Associação Brasileira Criminalística – ABC;
- Representante do Ministério da Justiça.

### **JUSTIFICAÇÃO**

É de conhecimento público que o trânsito tem causado muitas mortes e lesões, provenientes, principalmente, do uso de álcool e de outras drogas. Surgem então as discussões, as dúvidas e as críticas sobre a aplicação dos tipos penais previstos no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) .



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

O principal foco desses embates é, sobretudo, quanto à caracterização do dolo ou da culpa do infrator, assim como, há o entendimento de muitos de que a pena atualmente prevista no Código Trânsito seja branda e desproporcional ao dano causado.

Desse modo, esta audiência pública visa, portanto, debater o tema para buscar identificar pontos de aprimoramento no Código de Trânsito Brasileiro, bem como a qualificação dos tipos penais e a sua aplicabilidade.

Sala da Comissão,        de                                de 2016.

**Deputado SÉRGIO BRITO**  
**PSD/BA**